



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

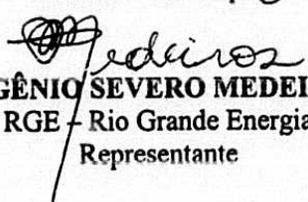
ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do que determina a Lei Municipal nº 4.305, de 05 de junho de 2006, e o contrato de prestação de serviço com RGE - Rio Grande Energia, **DETERMINA** o início dos serviços conforme pactuado no contrato e demais anexos constantes do processo interno nº 2.2006/01298-0. A presente ordem de serviço é firmada também pelo representante da RGE, Senhor Eugênio Severo Medeiros, Gerente da Divisão Regional do Planalto, comprometendo-se a cumprir integralmente o que foi convencionado, assegurando a comunidade passo-fundense todos os benefícios previstos de forma expressa no referido instrumento.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 17 de julho de 2006.


AIRTON LANGARO DIPP
Prefeito Municipal


EUGÊNIO SEVERO MEDEIROS
RGE - Rio Grande Energia
Representante